



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos

LEI N° 2.897, DE 18 DE MARÇO DE 1997

"Dispõe sobre denominação de via pública".

Eu, Engº ADILSON FRANCO PENTEADO, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de meu cargo,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Itatiba, em sua sessão ordinária, realizada no dia 12 de março de 1997, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Artigo 1º** – A Rua Seis do Loteamento Real Parque D. Pedro I, passa a denominar-se RUA LÍDIA PANTANO AMÁ.

**Artigo 2º** – As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

**Artigo 3º** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Itatiba "Roberto Arantes Lanhoso",  
em 18 de março de 1997

Engº ADILSON FRANCO PENTEADO  
Prefeito Municipal

Dr. CELSO APARECIDO CARBONI  
Secretário dos Negócios Jurídicos

Engº OTTO JOSÉ JUNQUEIRA CINTRA DE JESUS  
Secretário do Planejamento, Obras e Infra-estrutura

Redigida e lavrada na Seção Técnica-Legislativa da Secretaria dos Negócios Jurídicos.

Dra. AMALIA SCIAMARELLI  
Chefe da Seção Técnica-Legislativa

Publicada no Paço Municipal, mediante afixação, no  
local de costume, na data retro.

*Ligia Dalforno*  
LIGIA APARECIDA DALFORNO DA SILVA  
Chefe da Seção de Assessoria do Expediente